



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.569 /

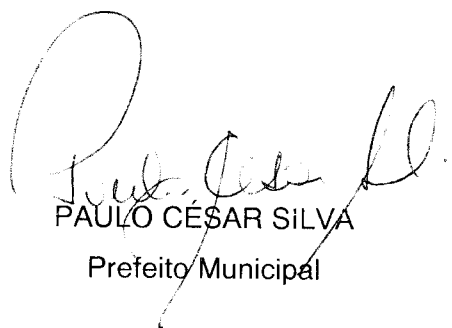
## “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Nos termos da legislação municipal em vigor, fica declarado de utilidade pública para todos os fins e efeitos de direito, o “Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo”, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade de Poços de Caldas, na Estrada Vicinal Padre José Kentenick, Km 04, zona rural, registrada sob o número de ordem 1.786 junto ao Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nesta Comarca.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE AGOSTO DE 2009.

  
PAULO CÉSAR SILVA  
Prefeito Municipal